

concursal — Aviso n.º --, de --, Refª --” no período compreendido entre as 09H30M e as 16H30M.

7.3 — As candidaturas devem ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, devidamente actualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio electrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração;

b) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia do certificado comprovativo da posse do grau de especialista ou equivalente legal;

d) Documentos comprovativos da formação profissional, nos termos do exigido na parte final da alínea a) deste ponto;

e) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste de maneira inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém e o exercício de funções inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como a antiguidade que detém na administração pública.

f) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal, bem como qual o posicionamento remuneratório.

g) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

7.4 — Nos termos do n.º 7 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, a não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato;

7.5 — A não entrega dos documentos comprovativos da formação profissional realizada tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares;

7.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

7.7 — A apresentação de documento falso e ou de falsas declarações determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

8 — Métodos de selecção — Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, complementado com entrevista profissional de selecção.

8.1 — Avaliação curricular — Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato no ramo de actividade para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, onde são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

a) A nota final de estágio que confere o grau de especialista;

b) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

c) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

d) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções no ramo de actividade a que se refere o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração, nomeadamente, trabalhos publicados, comunicações apresentadas.

9 — A classificação final e a consequente ordenação dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples da classificação obtida no método de selecção aplicado.

10 — A classificação final e os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos factores que integram o método de selecção e a respectiva grelha classificativa constam das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — São excluídos os candidatos que na classificação final resultante da aplicação do método de selecção obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto no n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

13 — A relação de candidatos admitidos bem como a lista de classificação final, serão publicitados nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

14 — A lista de classificação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard do Sector de

Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicitada na página electrónica do INSA, IP.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, na página electrónica do INSA, IP e em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

16 — Júri — O júri do procedimento concursal tem a seguinte composição:

Vogais efectivos

Presidente — Maria Helena da Cunha Cardoso Vaz Rebelo, assessora superior da carreira dos TSS, ramo de laboratório

1.º vogal — Maria do Carmo Verissimo Proença Cunha Manilha, assessora superior da carreira dos TSS, ramo de laboratório (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos)

2.º vogal — Ana Maria de Freitas Cruz Nogueira, assistente principal da carreira dos TSS, ramo de engenharia sanitária

Vogais suplentes:

1.º vogal — Maria Manuela Manso da Silva, assistente principal da carreira dos TSS, ramo de laboratório

2.º vogal — Cristina Carvalho Pizarro Silveira Bravo, assistente principal da carreira dos TSS, ramo de laboratório.

6 de Dezembro de 2011. — A Vogal do Conselho Directivo, *Filomena de Jesus Parra da Silva*.

205513835

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Conselho Nacional de Educação

Recomendação n.º 6/2011

Recomendação sobre Educação para a Literacia Mediática

Preâmbulo

No uso das competências que por lei lhe são conferidas, e nos termos regimentais, após apreciação do projecto de Recomendação elaborado pelos Conselheiros Jorge Marques da Silva e Maria Emília Brederode Santos, o Conselho Nacional de Educação, em reunião plenária de 7 de Dezembro de 2011, deliberou aprovar o referido projecto, emitindo assim a sua quinta Recomendação no decurso do ano de 2011.

Parecer

“[...] a literacia mediática é uma questão de inclusão e de cidadania na sociedade da informação de hoje [...] evitando ou diminuindo os riscos de exclusão da vida comunitária”

1 — Introdução

Esta Recomendação impõe-se pela omnipresença e importância que os *media* têm tomado na nossa vida individual e colectiva, sobretudo depois do extraordinário desenvolvimento das Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação (NTIC).

A invenção da imprensa, ao tornar o texto escrito infinitamente multiplicável e acessível a todos, fez da leitura e da escrita aprendizagens fundamentais, quase na origem da própria escola. As invenções tecnológicas actuais conduzem a mudanças igualmente radicais na educação e na escola.

A Educação para a Literacia Mediática é, pelo menos, uma primeira aproximação a essas mudanças.

Talvez seja justamente, nesta época de contenção financeira, passada a fase do ênfase tecnológico e garantido, apesar de tudo, o apetrechamento indispensável das escolas, que se possa parar para pensar e criar oportunidades de formação adequada quer às novas exigências quer às novas possibilidades criadas.

Apesar de outras preocupações porventura mais urgentes e mais dramáticas, parece-nos oportuna esta Recomendação, por razões externas e internas:

1.1 — Razões externas

A Comissão Europeia propôs aos países membros² que se debruçassem sobre como dar à literacia mediática um lugar de destaque nas escolas.

Desde 2007 (ver Anexo 1) tem vindo a emitir Declarações, Recomendações e Directivas no sentido de se incluir a “literacia mediática nos *curricula* escolares a todos níveis” (Rec. Da Comissão das Comunidades Europeias de 20/8/2009).

Muito recentemente a UNESCO publicou um currículo para a Literacia Informativa e Mediática para professores e tem em preparação um documento sobre os indicadores de Literacia dos Media e da Informação.

1.2 — Razões internas

Como o revela o Relatório do GEPE “Modernização Tecnológica das Escolas 2009/2010”, fizeram-se em Portugal progressos extraordinários no apetrechamento tecnológico das escolas.

Parece-nos importante e indispensável acompanhar esse apetrechamento tecnológico de uma preparação, de uma formação, que permita aproveitá-lo e rentabilizá-lo de forma a traduzi-lo numa verdadeira literacia, sob pena de todo esse esforço ter sido em vão, tendo-se muito equipamento mas não se sabendo dominá-lo e utilizá-lo de forma crítica e responsável.

Por outro lado, estão em curso ou em preparação alterações curriculares que vão no sentido da redução de custos, de professores, de disciplinas, de áreas curriculares não disciplinares e de aprendizagens transversais. Parece importante chamar a atenção para o facto de haver hoje aprendizagens fundamentais que requerem uma abordagem mais reflectida e aberta do currículo.

O interesse renovado por este tema deve-se, entre outros factores, ao facto de a revolução digital em curso ter entrado numa nova fase, ultrapassando-se o deslumbramento tecnológico e recentrando as necessidades de formação para um uso crítico e esclarecido dos *media*, em que a “Educação para os Media” tradicional se articule explicitamente com as Tecnologias da Informação e da Comunicação, enquadrando-se como dimensão com conteúdo próprio na Educação para a Cidadania.

Por seu lado, o CNE tem prestado, quase desde a sua fundação, uma atenção particular à relação da educação com os *media* e, mais especificamente, à Educação para os Media. São testemunho desse interesse continuado as publicações *A Educação e os Meios de Comunicação Social*, actas do seminário realizado em Dezembro de 1993, *A Sociedade da Informação na Escola*, relato de um debate realizado em 29 de Janeiro de 1998, 2ª ed. 1999 e o Parecer 2/98 sobre a mesma temática (ver anexo 2: Resumo das recomendações).

Em 2002 o Conselho dedicou uma publicação às *Redes de Aprendizagem, Redes de Conhecimento* e, ao longo de 2008 e 2009, organizou uma série de três seminários sob o título geral *Cá Fora Também se Aprende*, tendo o último, datado de 15 de Junho de 2009, sido dedicado aos *media* e ao seu papel na educação informal. Recentemente o CNE procedeu a uma audição com responsáveis da Direcção-Geral da Inovação e Desenvolvimento Curricular do Ministério da Educação e Ciência, designadamente o seu Director-Geral e o responsável técnico, naquele organismo, pelo Plano Tecnológico da Educação.

O CNE tem vindo ainda a participar num grupo informal constituído por representantes da Comissão Nacional da UNESCO, Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), Gabinete de Meios de Comunicação Social, Ministério da Educação, UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento e do Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade, da Universidade do Minho. Estas instituições “preocupadas com o papel que têm, ou devem ter, os *media* e o ecossistema comunicativo na moderna formação dos cidadãos e numa cidadania mais esclarecida e participativa [...] entendem que se torna urgente tomar medidas com vista a inscrever a literacia para os *media* nas prioridades da agenda pública...”

Este grupo organizou em Abril de 2010, no CNE, um debate preparatório do Congresso Nacional sobre *Literacia, Media, Cidadania*, que teve lugar na Universidade do Minho a 25 e 26 de Março 2011.

Neste congresso foi discutido um estudo³ encomendado pela ERC ao Centro de Estudos de Comunicação da Universidade do Minho, intitulado *Educação para os Media em Portugal - Experiências, Actores e Contextos*, que nos dá uma panorâmica da situação do país neste campo, situando-o no contexto europeu e internacional. Nas suas próprias palavras, a equipa que levou a cabo este estudo⁴ pretendia que o conhecimento da situação do país no campo da Educação para os Media ajudasse “...a desenhar caminhos de futuro menos fragmentários, mais consistentes” (p. 13).

Apresentado e debatido este estudo no Congresso de Braga, os seus organizadores (entre os quais se inclui o CNE) aprovaram depois a *Declaração de Braga* (anexo 3) sobre Literacia dos Media onde se propõe “tomar os *media*, tanto os mais clássicos como os de nova geração, não só como recurso e apoio, mas também como objecto de estudo e oportunidade de participação”.

Esta Recomendação insere-se, assim, numa orientação continuada, persistente e coerente do CNE, tendo-se também em conta as tendências

curriculares actuais e as orientações de vários organismos internacionais.

2 — Conceito adoptado

Como acontece muitas vezes com temas de estudo que não se enquadram numa disciplina académica, não existe propriamente uma definição única e clara de Educação para os *Media*, nem sequer um consenso quanto à sua designação.

“Educação para os *Media*” é a designação mais tradicional mas “Literacia dos *Media*” tem vindo a ser cada vez mais utilizada, sobretudo em documentos europeus como alternativa mais actual e sugestiva da inclusão dos novos *media* digitais. Na realidade, “literacia” refere-se aos saberes e competências que os cidadãos deverão adquirir e desenvolver nesse domínio e traduz a centração nos resultados, que se tornou uma preocupação dominante na educação a partir dos anos 90. Este domínio do saber deveria pois designar-se “Educação para a Literacia Mediática” e é esta a designação que a presente Recomendação adopta.

Embora haja muitas definições e diferentes entendimentos daquilo em que consiste (por exemplo, destacando mais a informação como o faz a UNESCO com a sua *Media and Information Literacy*, ou acentuando o acesso às novas tecnologias com a designação *Digital Literacy*, ou a leitura da imagem ou a prevenção dos perigos.), adopta-se aqui a designação “Educação para a Literacia Mediática” para sugerir que o mais importante não são os *Media* em si (os tradicionais, os novos e a convergência de ambos) mas o seu uso informado, crítico e responsável. Para esta literacia é consensual a existência de três tipos de aprendizagens:

O acesso à informação e à comunicação — o saber procurar, guardar, arrumar, partilhar, citar, tratar e avaliar criticamente a informação pertinente, atentando também à credibilidade das fontes;

A compreensão crítica dos *media* e da mensagem mediática — quem produz, o quê, porquê, para quê, por que meios;

O uso criativo e responsável dos *media* para expressar e comunicar ideias e para deles fazer um uso eficaz de participação cívica.

Todas estas aprendizagens incluem naturalmente uma dimensão técnica mas não separada desta dimensão crítica, criativa e responsável.

Salientamos a capacidade generalizada e imediata de autoria que está na origem de novas preocupações de protecção de crianças e jovens, não só como vítimas de crimes alheios mas também como vítimas de si mesmos e do Estado. Há que reflectir e debater problemas como as identidades virtuais ou o *ciberbullying*; há que promover a tomada de consciência dos jovens de que imagens ou textos divulgados por leviandade podem persegui-los, de forma irreversível, durante toda a vida; há que participar na instituição de normas e limites ao uso que o Estado pode fazer de certas informações. Como diz Manuel Castells:

“À medida que a Internet se vai convertendo na infra-estrutura dominante das nossas vidas, a propriedade e o controlo do acesso a ela convertem-se no principal cavalo de batalha pela liberdade.”

É também esta capacidade que institui novas formas de participação social e política de que a eleição de Obama foi arauto e os movimentos de indignados ou as recentes revoluções árabes do Norte de África a confirmação, instituindo os agora chamados “*mass media* individuais”.

É também ela que possibilita e potencia a interactividade e formas de aprender mais activas, mais participadas, mais individualizadas e com mais sentido.

Esta Recomendação acentua, por isso, não apenas os aspectos preventivos e proteccionistas, mas também a preparação para os aspectos mais pró-activos, mais capacitadores que as NTIC proporcionam.

Pretende evitar, ultrapassar ou reduzir o “fosso digital” que se pode criar — que se está a criar — entre países, entre gerações, entre os que têm acesso e os que não têm acesso não só ao equipamento tecnológico mas também à formação para lidar com ele de forma crítica, criativa e responsável.

3 — Historial: A educação para os *media* e as TIC na educação

Desde 1982, quando a declaração de Grunwald consagrou a importância dos *media* na vida de todos os cidadãos e o reconhecimento da necessidade de formação — portanto de “educação para os *media*”, esta tem sofrido sucessivos e avulsos avanços e recuos.

As mudanças tecnológicas e digitais ocorridas desde então — a proliferação da televisão por cabo, dos videojogos, telemóveis, internet redes sociais, ... — ao mesmo tempo que tornaram esses conhecimentos, compreensão crítica e capacidades de autoria e comunicação cada vez mais necessários, como que desviaram os esforços oficiais para o apetrechamento tecnológico das escolas e para aprendizagens instrumentais por vezes bastante acríticas. Mas, mais recentemente, diversas

instâncias europeias e internacionais, designadamente a UE, a UNESCO e o Conselho da Europa retomaram as preocupações mais propriamente educativas e voltaram a assumir a Educação para os Media no centro da sua acção neste domínio (por ventura por contraponto às tendências de desregulamentação do sector). Este ressurgimento acentua a necessidade de articular os conteúdos eminentemente reflexivos da literacia mediática com as competências interventivas potenciadas pelas modernas tecnologias de informação e comunicação (TIC).

Também em Portugal, paralelamente à Educação para os Media mais tradicionais (imprensa, rádio, cinema, televisão, vídeo.) que assentou sobretudo em dois ou três centros universitários, designadamente nas Universidades do Minho e do Algarve e na Nova de Lisboa, no Instituto de Inovação Educacional, do Ministério da Educação, em escolas e professores individuais e nalguns órgãos de comunicação social (*Público* com o *Público na Escola*, RTP e ainda o movimento das rádios locais) e que definiu a partir da década de 2000, estando a ser reanimada agora, 10 anos mais tarde, foi-se desenvolvendo um movimento de apetrechamento tecnológico das escolas e de formação de professores e alunos, sobretudo nos chamados novos media, onde se destacam:

Projecto Minerva, a partir de 1985 e até 1994 que acentuou a formação de professores coordenadores responsáveis pela formação de outros docentes da respectiva escola;

Programa Nónio — Século XXI, Programa de Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação, lançado pelo ME entre 1996 e 2004 que privilegiou a produção de conteúdos por professores e escolas através de concursos;

A tendência de apetrechamento tecnológico atingiu expressão máxima no Plano Tecnológico da Educação (2007-2010). Este organizou-se em três eixos, sendo que o primeiro incluiu o apetrechamento tecnológico das escolas com quadros interactivos, computadores e sua ligação à internet; a sua manutenção através do Centro de Apoio Técnico das Escolas (CATE) e a sua dinamização através de equipas PTE⁵ e do apoio técnico, concedido por professores das TIC, que dispunham primeiro de uma redução de horas lectivas e, actualmente, de uma redução da componente não lectiva.

Um segundo eixo de acção deste Plano Tecnológico na Educação incidia sobre a formação de profissionais de educação, designadamente de professores, constituída por três níveis, correspondendo o primeiro ao domínio das tecnologias digitais básicas, o segundo à capacidade de utilizar as tecnologias como recurso pedagógico em contexto educativo e o terceiro, mais avançado, à capacidade de utilização das tecnologias digitais em contexto de inovação e investigação educacional.

O Plano entendeu proceder ao reconhecimento e certificação das competências do nível 1, que já estariam disseminadas no universo docente. A aposta formativa incidiu sobre o segundo nível, constituído por quatro acções de formação, iniciadas em 2010, ano em que 1/3 dos docentes foi abrangido pela primeira acção, mas cuja continuidade se desconhece. O terceiro nível, que não chegou a ser oficialmente regulado, consistiria numa formação académica de 2º ciclo, a ser ministrada por estabelecimentos de ensino superior.

Um terceiro eixo do Plano Tecnológico referia-se aos conteúdos e tomou formas diversas, mas pontuais, desde apoio a *blogs* educativos, através do Portal das Escolas, à realização do concurso *Conta-nos uma história* através de um *podcast* na educação ou de *webinars* quinzenais para autoformação dos professores.

Prevaleceu um certo grau de indefinição sobre o papel do Estado na produção de conteúdos, uma vez que essa é também uma área de actuação das editoras do sector privado. A aposta passou, sobretudo, pelo estímulo à produção de conteúdos pela comunidade educativa, num contexto de produtor/utilizador. Esse estímulo consubstanciou-se, essencialmente, na criação e manutenção do Portal da Escola, onde os produtos digitais podem ser distribuídos, e pela validação científica e linguística dos conteúdos disponibilizados.

Houve, portanto, um esforço significativo do Estado português na modernização tecnológica das escolas, que está bem patente no relatório do GEPE “Modernização Tecnológica das Escolas 2009/2010”. A relação n.º alunos/computador nas escolas básicas e secundárias melhorou de 11,7 alunos para um computador em 2004/2005, para cerca de 2,05 em 2009/2010. A melhoria é ainda mais significativa se considerarmos os computadores com ligação à internet, onde a disponibilidade era de um por cada 16,1 alunos em 2004/2005 para um valor próximo de um para 2,2 alunos em 2009/2010.

Embora o esforço de modernização tenha sido comum a estabelecimentos públicos e privados, foi mais intenso nos primeiros, permitindo-lhes passar de uma situação significativamente desfavorável em 2004/2005 para uma ligeiramente favorável em 2009/2010: o número médio de alunos por computador e de alunos por computador com ligação à internet era, respectivamente, 12,8 e 18,2 nos estabelecimentos públicos e 7,3 e

9,5 nos privados e passou, respectivamente, a 1,9 e 2,1 nos estabelecimentos públicos e 2,3 e 2,5 nos estabelecimentos privados.

De referir ainda que o maior progresso se registou no primeiro ciclo do ensino básico, onde, quer no ensino público quer no privado, existia em 2009/2010 um computador por aluno. O segundo melhor resultado registou-se no ensino secundário privado, com 3,2 alunos por computador, enquanto nas escolas públicas, é no ensino secundário que se regista o pior rácio, com 3,7 alunos por computador.

Importa sobretudo fazer notar que se não tiver continuidade, este enorme esforço que o Estado fez terá sido em vão. Com efeito, o equipamento informático tem um tempo de vida relativamente curto e a manutenção de um parque informático funcional exige um investimento continuado, em reparações e substituições. Vale também a pena notar que estes são valores médios, que não devem escamotear a persistência de manifestas insuficiências pontuais, que urge ainda suprir.

No caso do presente esforço de reequipamento acresce uma preocupação adicional: este assentou fortemente, sobretudo no 1º ciclo do ensino básico, na distribuição de computadores Magalhães no âmbito do programa E-Escolinhas. Ora, de acordo com o modelo assumido, estes são propriedade dos alunos e não das escolas, sugerindo que os números indicados no relatório são transitórios e se poderão degradar rapidamente. Com a suspensão recente do programa, essa degradação estará já em curso, podendo, a curto trecho, restabelecer, sobretudo no ensino básico, números mais próximos dos de 2004/2005. Esta situação sugere que os futuros programas de reequipamento devem centrar-se nas escolas e não nos alunos, ainda que estes possam e devam ter um usufruto pleno dos equipamentos, no espaço escolar e extra-escolar, durante o período em que estão inscritos nos estabelecimentos de ensino.

Apesar de os *media* — sobretudo dado o desenvolvimento exponencial das NTIC — serem reconhecidos como uma dimensão imprescindível da cidadania democrática, a verdade é que este esforço de apetrechamento tecnológico não foi acompanhado de uma Educação para a Literacia Mediática que beneficiasse das experiências anteriores com os “*media tradicionais*”, capacitando os cidadãos para uma intervenção informada, crítica e responsável.

4 — Situação curricular actual

Nas últimas décadas ocorreram transformações profundas nas teorias e práticas curriculares. A centração nos resultados levou à necessidade de definição de “metas de aprendizagem” ou de “perfis de saída” dos alunos no final dum ciclo escolar. O currículo deixou de ser visto como um conjunto de programas das disciplinas académicas (estruturadas a partir da lógica das disciplinas) e sim, de forma mais ampla, como os caminhos passíveis de levar um aluno do ponto em que se encontra relativamente a determinada capacidade ou conhecimento, à “meta” definida como necessária para essa capacidade ou conhecimento.

Em 2001, uma “reorganização curricular do ensino básico” envolveu a reformulação de alguns programas em termos de competências a desenvolver, a definição de aprendizagens transversais a todas ou algumas disciplinas (Educação para a Cidadania, Língua Portuguesa e Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação) e a criação de três Áreas Curriculares Não Disciplinadas (Área de Projecto, Formação Cívica e Estudo Acompanhado). Iniciou-se um processo semelhante ao nível do Ensino Secundário, aqui juntamente com a criação de diferentes vias de prosseguimento dos estudos ou mais profissionalizantes.

Em 2002 (Decreto-Lei n.º 6/2002) foi introduzida a disciplina de TIC no currículo do 9º ano de escolaridade, em 2004 (Decreto-Lei n.º 74/2004) o mesmo acontece no 10º ano, sendo que, a partir do ano 2007, ela foi sendo retirada dos currículos do ensino secundário regular e artístico especializado, sendo hoje discutida a sua permanência no 9º ano.

Em 2010, perante a sobreposição de documentos programáticos e a indefinição relativamente às “aprendizagens de vida”, foram encomendados dois estudos curriculares: um documento definidor de “Metas de Aprendizagem” para o Ensino Básico que incluisse “metas” para várias disciplinas, designadamente para a aprendizagem das Novas Tecnologias Digitais; e uma Proposta Curricular de Educação para a Cidadania que constituísse um documento clarificador dessa matéria e da sua inserção curricular (área transversal a várias disciplinas, Área Curricular Não Disciplinar de Formação Cívica, “meta” a prosseguir quer por todas as disciplinas, quer pela organização e vida na escola, quer ainda por actividades extra-curriculares).

A Proposta Curricular de Educação para a Cidadania procurou ultrapassar algumas das dificuldades que se colocam à inserção curricular das aprendizagens transversais/aprendizagens para a vida, como a Educação para os *Media*:

Uma dessas dificuldades consistiria na inexistência de espaços e responsáveis próprios, tornando as aprendizagens que caberia a todos os professores promover, responsabilidade de nenhum. É importante, por

isso, a existência do espaço/tempo de Formação Cívica, propondo-se a nomeação do director de turma como professor coordenador dessas aprendizagens transversais;

Uma outra dificuldade consistiria na acumulação de aprendizagens avulsas levando a escola a descurar as “aprendizagens básicas estruturantes”. O trabalho conjunto dos professores de uma turma e o recurso a instrumentos e dispositivos como os “portefólios”/passaportes dos alunos poderá permitir envolver “aprendizagens de vida” e “aprendizagens estruturantes” desde que exista um enquadramento que esclareça os objectivos comuns (traduzidos em perfis de saída dos alunos) a todos os professores.

A Educação para a Literacia Mediática surge na Proposta Curricular de Educação para a Cidadania de vários modos:

As “Competências Processuais” inerentes à Educação para a Cidadania incluem competências inúmeras vezes referidas como essenciais à Educação para a Literacia Mediática: é o caso das competências relativas ao sentido crítico e criatividade ou à capacidade de comunicação e argumentação — que se concretizam, por exemplo, na procura e tratamento da informação para determinado objectivo ou na sua partilha e comunicação;

As “Áreas Nucleares” (mais próximas dos “conhecimentos” e dos “objectivos cognitivos”) incluem conteúdos a promover quer ao nível de certas disciplinas (Língua Materna, Língua Estrangeira, História, Educação Física.), quer da Área Curricular Não Disciplinar de Formação Cívica. A adequação das “linguagens” aos seus suportes mediáticos por exemplo poderá ser objecto de estudo na Língua Materna ou na Língua Estrangeira; a compreensão dos conceitos de direito à livre expressão ou do direito à informação ou ainda a compreensão da importância e do papel dos *media* e das NTIC numa Democracia poderão ser promovidas na História e na Formação Cívica.

Finalmente, os “perfis de saída” para os 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e para o ensino secundário revelam como é possível integrar as aprendizagens disciplinares e da Formação Cívica e ainda pensar toda a organização da escola e das suas actividades extra-curriculares (por exemplo, criação de *blogs* ou jornais de turma), orientando-as numa perspectiva de capacitação dos alunos e de Educação para a Cidadania.

5 — Recomendações

Num momento em que, em Portugal, se está a retomar a reflexão sobre os *curricula* dos ensinos básico e secundário, pareceu pertinente ao CNE intervir neste processo através de recomendações a enviar ao Governo e à Assembleia da República.

Assim, dada a importância que a comunicação mediática hoje tem e se antevê que cada vez mais tenha, o CNE apoia as iniciativas de Educação para a Literacia Mediática para todos e recomenda:

1 — Que se promova a Literacia Mediática entendida como um conjunto de saberes e capacidades relativos às três dimensões de acesso, compreensão crítica e utilização criativa e responsável (Ver ponto 2. desta Recomendação — Conceito adoptado);

2 — Que se garanta a formação (técnica e pedagógica) de professores, responsáveis de bibliotecas e centros de recursos e outros agentes educativos, estudando-se as possibilidades de prossecução das actividades de formação já iniciadas e programadas pelo Plano Tecnológico da Educação e de adaptação e divulgação do currículo proposto pela UNESCO para agentes educativos — entre outras medidas formativas indispensáveis;

3 — Que se proceda à inserção organizacional e curricular da Educação para a Literacia Mediática na Educação para a Cidadania, através de aprendizagens transversais (competências processuais) em todas as disciplinas e de aprendizagens específicas, a trabalhar em disciplinas e nas Áreas Curriculares Não Disciplinares apropriadas (Formação Cívica); que essa inserção organizacional e curricular seja dinamizada por um professor coordenador;

4 — Que se estude e avalie as necessidades de aprendizagem técnica dos alunos, tendo ainda em conta necessidades específicas de alguns alunos e do Ensino Especial, em articulação com a continuidade do esforço de equipamento das escolas, sua manutenção e actualização;

5 — Que se fomentem as oportunidades de aprendizagem extra-curricular de Educação para a Literacia Mediática;

6 — Que se estabeleçam parcerias nos planos local, nacional e internacional, entre entidades preocupadas com a educação para a literacia mediática, designadamente bibliotecas, e os próprios *media*, e se apoiem iniciativas relativas aos *media* promovidas por essas entidades (por exemplo com a criação de Um Dia Com *Media* nas escolas no dia 3 de Maio, consagrado internacionalmente à Liberdade de Imprensa);

7 — Que se apoiem estudos e investigações relativos à Educação para a Literacia Mediática, articulando esforços com outros parceiros

da área, designadamente, colaborando na criação de um Observatório sobre Educação para os *Media*;

8 — Que se invista numa formação que abranja um público mais alargado, com prioridade para certos grupos-alvo como os idosos, pessoas com deficiência, pais, minorias e grupos desfavorecidos;

9 — Que se continue a estudar a problemática da produção, validação e distribuição de conteúdos educativos digitais. Neste âmbito, recomenda-se desde já o aprofundamento do apoio à produção de conteúdos criados por utilizadores e a articulação com outros países da CPLP.

ANEXO 1

Algumas iniciativas e recomendações internacionais

Entre várias outras iniciativas destaquem-se as seguintes como testemunho desse interesse recente:

O estudo “Tendências e abordagens actuais da literacia mediática na Europa” em 2007 (que mostrou falta de visão comum e de visibilidade, falta de redes europeias e de coordenação entre as partes interessadas);

As “12 Recomendações da Agenda de Paris” (da UNESCO em colaboração com o Conselho da Europa e o Ministério da Educação francês) de 2007;

A Directiva 2007/65/CE que estabelece a obrigação de apresentação de Relatórios que permitam à Comissão Europeia monitorizar “os esforços de promoção da educação para os meios de comunicação social audiovisual”;

A Recomendação da Comissão das Comunidades Europeias de 20/8/2009 que apela à “sensibilização ao património audiovisual nacional e europeu”, à divulgação dos riscos envolvidos no processamento de dados pessoais nas redes de informação e comunicação, à informação sobre as técnicas publicitárias e colocação de produtos, modos de funcionamento da economia criativa e o papel dos direitos de autor, etc. E que faz uma recomendação mais específica no sentido de incluir a “literacia mediática nos currículos escolares a todos os níveis”;

A Directiva Comunitária de 2010, sobre os Serviços de Audiovisual, e dos trabalhos de definição de indicadores sobre Literacia relacionada com os *Media*, que estão em fase final quer no âmbito da Comissão Europeia, quer no âmbito da UNESCO;

O *Media and Information Literacy Curriculum for Teachers* da UNESCO, publicado em 05-07-2011, (disponível para download em: http://portal.unesco.org/ci/en/ev.php-URL_ID=31461&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html),

estando em curso também a elaboração pela UNESCO de um documento sobre os Indicadores de Literacia dos *Media* e da Informação.

ANEXO 2

Parecer CNE n.º 2/98

Em 1998, o CNE aprovou um Parecer sobre o *Livro Verde para a Sociedade da Informação em Portugal*, designadamente sobre o seu cap. 4 *A escola informada: aprender na Sociedade da Informação*. Esse Parecer incidiu sobre:

I — “Dos Professores” em que se defende a necessidade de formação inicial e contínua sobre “a utilização de instrumentos — equipamentos, serviços e suportes lógicos — a procura e a estruturação de informação a partir de redes e a concepção e a difusão de conteúdos multimédia pedagógicos”. Mas o Parecer do CNE fala já nas “novas abordagens pedagógicas, dando maior importância à iniciativa do aluno e ao trabalho em equipa” que as novas tecnologias teriam vindo “apoiar”. O que implicaria aprendizagens mais vastas por parte dos professores como “aprender a gerir e a animar grupos de alunos, assegurando o acompanhamento e a avaliação da aprendizagem de cada um”.

II — “Dos Meios Materiais” em que, depois de se recordarem as medidas preconizadas no Livro Verde (apetrechamento das escolas, nas salas de aula e nas bibliotecas escolares do 5.º ao 12.º ano, com pelo menos um computador multimédia ligado à Internet) se recomenda que:

1 — “a rácio n.º de computadores por estudantes” seja melhorada para 1 computador para cada 3 estudantes;

2 — “criação em cada escola de centros de recursos multimédia com cerca de 20 computadores cada”;

3 — Intensificação da “ligação à Internet”, “procurando-se que seja geral, contemplando todos os estudantes”;

4 — “necessidade de actualização permanente das taxas pecuniárias de ligação à internet...”.

III — “Da produção de conteúdos” em que o CNE recomenda que um Instituto de Multimédia Educativo (a criar) dinamize a produção de

software educativo; que a sua produção siga “critérios de qualidade e não se deixe subordinar à lógica do mercado”; que o software só deva ser utilizado em disciplinas “em que se traduza em valor acrescentado ao processo educativo”; e que o ME encoraje “a criação de sociedades especializadas na produção de software educativo com base em capital de risco”.

IV — “Dos programas escolares e o multimédia” — O CNE recomenda não apenas “o estudo de temáticas ligadas à sociedade da informação” e “o ensino experimental das tecnologias da informação” (como contemplado no Livro Verde), mas também uma reflexão mais aprofundada sobre as implicações e as possibilidades pedagógicas proporcionadas pelas TIC. Afirma-se mesmo: “Não se deve começar pelos computadores, mas antes com uma teoria do desenvolvimento cognitivo e com um método pedagógico que derive da teoria. Só então deverão os computadores entrar em equação” [...] Os meios de comunicação modernos não podem obter o seu pleno rendimento, a menos que seja operada uma profunda transformação dos conteúdos e dos modos de ensinar”. Sugerem-se, ainda, a realização de estudos sistemáticos sobre esta problemática, designadamente sobre novas metodologias de ensino.

V — “Do uso da língua portuguesa no multimédia” em que se defende que o referido Instituto de Multimédia Educativo fomente a criação de software educativo em língua portuguesa.

ANEXO 3

Manifesto de Braga

Cerca de três centenas de pessoas reuniram-se em 25 e 26 de Março de 2011, na Universidade do Minho, em Braga, no Congresso Nacional sobre Literacia, Media e Cidadania. Oriundas dos meios educativo, mediático, universitário, das bibliotecas, de associações culturais, do campo da saúde pública e do campo político, foram convocadas por sete instituições preocupadas com o papel que têm, ou devem ter, os media e o ecossistema comunicativo na moderna formação dos cidadãos e numa cidadania mais esclarecida e participativa. Porque entendem que se torna urgente tomar medidas com vista a inscrever a literacia para os media nas prioridades da agenda pública, entendem partilhar com os seus concidadãos as principais preocupações então manifestadas e apelar à iniciativa das organizações da sociedade civil, das instituições educativas, dos media e dos decisores políticos, cientes de que os tempos que vivemos são favoráveis à busca de caminhos inovadores para o futuro colectivo.

1 — A paisagem mediática tem conhecido nas últimas décadas transformações extraordinárias, com impactos significativos na educação, na cultura e na economia, afectando a vida quotidiana de todos os cidadãos.

As tecnologias digitais e as novas modalidades de comunicação em rede proporcionaram um alargamento de possibilidades. Mas os recursos tecnológicos não resolvem, por si só, os problemas das pessoas e das sociedades. O acesso generalizado e sem exclusões é desejável e necessário, mas não é mais do que um requisito e um recurso.

Ser cidadão neste novo quadro supõe e requer uma literacia para os media que diga respeito a todas as idades, em todos os contextos, e articula-se com a necessidade de aquisição de outras literacias que o mundo globalizado e complexo cada vez mais exige. Os códigos e linguagens característicos do mundo emergente apelam a um conceito de literacia que tenha por base não apenas a leitura, a escrita e o cálculo, mas também as imagens, os sons, a informação e as redes e, mais amplamente, as formas de comunicação digital e interactiva.

Teria consequências trágicas abordar a sociedade do século XXI com modelos de comunicação e de aprendizagem dos séculos passados. E isto vale não apenas para a escola, mas também para os media, para a vida política e, em geral, para as instituições de socialização.

2 — A educação para um uso crítico e criativo dos media tem sido percebida, desde a segunda metade do século XX, por organizações internacionais como a UNESCO, o Conselho da Europa e a União Europeia, como uma dimensão relevante das políticas públicas multi-sectoriais. Recebendo designações diversas, por vezes associadas a diferentes abordagens de uma preocupação comum, essa formação visa promover o exercício de uma cidadania participativa e de prevenir e combater os riscos de exclusão. Na sua acepção mais abrangente, propõe-se tomar os media, tanto os mais clássicos como os de nova geração, não só como recurso e apoio, mas também como objecto de estudo e oportunidade de participação.

Em Portugal, existem, neste domínio, experiências de grande valor, ligadas à formação para a o cinema e a imagem e para a produção de meios de comunicação escolares, e, mais recentemente, também para a Internet, a publicidade, a literacia da informação, as bibliotecas e mediatecas. Contudo, o que existe é fragmentário e carente de inter-conhecimento e de um quadro mais largo de referência. Um quadro

que crie horizonte às iniciativas e projectos parcelares e às iniciativas pontuais. Que proporcione recursos e incentivos. Que estabeleça comunicação entre os actores e os contextos. Que permita capitalizar as experiências e os conhecimentos adquiridos, de modo que outros se possam neles apoiar, sem terem de começar do zero.

3 — Na sequência dos debates entre os participantes do Congresso de Braga, e do contributo de especialistas nacionais e estrangeiros que ali se exprimiram, partilhamos os seguintes objectivos e propostas que visam contribuir para uma nova etapa da educação para os media em Portugal:

a) Fomentar o trabalho em rede por parte de organizações e programas de acção, com a preocupação de partilhar informação, criar sinergias e permitir a aprendizagem a partir dos projectos e iniciativas;

b) Estabelecer parcerias nos planos local, nacional e internacional, entre entidades preocupadas com a educação para os media;

c) Promover um maior conhecimento da realidade nacional, nos seus vários níveis, nomeadamente através de projectos de investigação, incluindo a investigação-acção desenvolvida com os protagonistas das iniciativas no terreno;

d) Estabelecer pontes entre os investigadores do campo dos media e as escolas através de sessões, produtos editoriais e outros, que possibilitem a socialização e o debate dos resultados das pesquisas;

e) Apostar no reforço da formação de professores, formadores e animadores, recorrendo a todas as modalidades e entidades relevantes, e compreendendo também a formação e sensibilização dos profissionais dos media;

f) Explorar mais o entrosamento entre a literacia dos media e o currículo escolar, baseado numa abordagem actualizada do panorama mediático, incluindo os direitos e deveres dos cidadãos face aos media e às redes sociais, bem como o quadro de regulação existente, e tendo especialmente em conta o mundo e a experiência mediática das crianças e dos jovens;

g) Realizar iniciativas de âmbito nacional, de grande abrangência, que permitam suscitar a reflexão e o debate dos cidadãos e das instituições sobre os media que temos;

h) Estudar as condições de viabilização de um Observatório sobre a Educação para os Media, concebido como trabalho em rede e com informações e resultados disponibilizados online, nomeadamente através do portal sobre Literacia Mediática (www.literaciamediatca.pt);

i) Investir na produção de recursos para apoio à educação para os media, recorrendo à riqueza das experiências já desenvolvidas quer no país quer no estrangeiro e tirando partido, sempre que possível dos conteúdos difundidos pelos meios de comunicação;

j) Procurar envolver novos actores em projectos, iniciativas de educação para os media, designadamente no terreno da família, pais e encarregados de educação, centros de animação comunitária, serviços de saúde pública, grupos e movimentos de jovens.

4 — A educação para um uso esclarecido e crítico dos media é uma dimensão autónoma da educação para a cidadania. O muito que há a fazer para ligar e tirar partido do que existe e para criar e desenvolver projectos novos depende, antes de mais, da vontade e iniciativa da sociedade civil e de múltiplos parceiros que podem ter uma acção decisiva neste domínio da literacia dos media, sem esquecer os info-excluídos. Mas é igualmente necessário que as instâncias de decisão política assumam este objectivo nos seus programas de acção, de modo a facilitar e estimular a iniciativa dos actores sociais. É para estes desafios que todos estamos convocados.

Os Organizadores do Congresso de Braga:

Comissão Nacional da UNESCO

Conselho Nacional da Educação

Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Gabinete para os Meios de Comunicação Social

Ministério da Educação

UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento — Graça Simões Universidade do Minho/Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade

Abril de 2011

7 de Dezembro de 2011. — A Presidente, Ana Maria Dias Betten-court.

¹ In “Recomendação sobre literacia mediática no ambiente digital para uma indústria audiovisual e de conteúdos mais competitiva e uma sociedade do conhecimento inclusiva”, Comissão Europeia, 20.08.2009

² Nalguns países — por exemplo Suécia, Irlanda, Reino Unido — a literacia mediática já faz parte do currículo escolar.

³ <http://www.erc.pt/pt/noticias/estudo-sobre-a-educacao-para-os-media-em-portugal-experiencias-actores-e-contextos>

⁴ PINTO, Manuel, PEREIRA, Sara, PEREIRA, Luís, FERREIRA, Tiago Dias, Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade da Universidade do Minho.

⁵ Despacho 700/2009, Gabinete da Ministra da Educação.

205513973

Direcção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 24964/2011

Informação sobre a Publicitação da Lista unitária de ordenação de avaliação final dos trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado em período experimental na Direcção-Geral do Ensino Superior.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, por remissão do n.º 11, do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro [ex vi do n.º 2, do artigo 73.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro], torna-se público que em relação aos trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado (cf. Despacho n.º 18893/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 21 de Dezembro de 2010), a Lista Unitária de Ordenação Final dos Trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado em período experimental na Direcção-Geral do Ensino Superior, homologada por meu despacho de 25 de Novembro de 2011, foi afixada em local visível e público das instalações da Direcção-Geral do Ensino Superior, e disponibilizada na página electrónica da Direcção-Geral do Ensino Superior, na área de «Recrutamento» (www.dges.mctes.pt).

5 de Dezembro de 2011. — O Director-Geral, *António Ângelo Morão Dias*.

205508619

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Cávado Sul

Aviso n.º 24965/2011

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Sede do Agrupamento de Escolas Cávado Sul, a lista de antiguidade do pessoal Docente, com referência a 31 de Agosto de 2011.

Nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação no *Diário da República*, para reclamar da mesma.

22 de Dezembro de 2011. — A Directora, *Maria Paula Abreu Pereira Elias de Sousa*.

205503718

Escola Secundária de Monserrate

Aviso n.º 24966/2011

Por despacho do Director, José Luís Carvalhido da Ponte, foi designado para a função de Coordenador Técnico, Francisco José Marques Gonçalves, com a categoria de Assistente Técnico, de acordo com o previsto no artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, com efeitos a 01/06/2011.

30 de Junho de 2011. — O Director, *José Luís Carvalhido da Ponte*.

205503175

Escola Secundária Soares Basto

Aviso n.º 24967/2011

Para cumprimento do estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público a lista nominativa

do pessoal que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011:

Nome	Categoria/Grupo	Índice/nível remuneratório
Isabel Maria Amorim Pereira Costa	420	340
José Manuel Cruz Lopes	300	340
Manuel Barbosa Duarte	Assistente Operacional	4
Manuel Fernando Cunha Queirós	530	340
Maria Aldina Silva Santos	Assistente Operacional	8

22 de Dezembro de 2011. — A Directora, *Maria José Ribeiro de Barros Cáliz*.

205509218

Agrupamento Vertical de Escolas do Viso

Despacho n.º 17599/2011

Delegação de competências do Conselho Administrativo do Agrupamento Vertical de Escolas do Viso

No uso das competências previstas na alínea c), do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, foi decidido delegar a autorização para a realização de despesas e respectivo pagamento, conforme preceituado no artigo 35.º do Código do Processamento Administrativo na Presidente do Conselho Administrativo, Ana Maria Lopes Farinha Alves. Na sua ausência ou impedimentos estas atribuições serão da competência do Vice-presidente do Conselho Administrativo, António Jorge Macedo da Silva Brandão.

23 de Dezembro de 2011. — O Conselho Administrativo: *Ana Maria Lopes Farinha Alves*, presidente — *António Jorge Macedo da Silva Brandão*, vice-presidente — *José Francisco Jesus Aureliano*, secretário.

205514701

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha

Aviso n.º 24968/2011

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 251.º e 254.º do Anexo I à Lei n.º 59 /2008 de 11/09 e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 37 da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente em exercício neste Agrupamento de Escolas, cuja relação jurídica de emprego cessou por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2011.

Nome	Cessou funções
Pessoal docente	
Maria Isabel Miranda Matias	30-06-2011
Maria Isabel Martins Nogueira Matos	31-07-2011

22 de Dezembro de 2011. — O Director, *Albérico Tavares Vieira*.

205509842

Agrupamento de Escolas de Campia

Aviso n.º 24969/2011

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas de Campia, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de aposentação, conforme refere a alínea c) do artigo 251.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, no ano civil de 2011.